



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2025/000007

Empresa Razão Social: WJ DELIZA DESCARTAVEIS- ME

Nome Fantasia: WJ DELIZA DESCARTAVEIS- ME

CNPJ : 02.780.884/0001-70

Endereço : AVN FRANCISCO VAZ FILHO 2994 2982

Bairro : JD. SANTA CLARA - ARARAQUARA SP - CEP : 14811-265

Contato: Fone (16)3336-2958 Fax: (16)3336-2958

Processo nº.:2025/000005	Licitação:: Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133	Data do Pedido: 17/02/2025
Condições de Pagamento: 28 dias	Prazo de Entrega: 20 dias	Empenho Nº: 2025/00162

Setor Requisitante: 1123 - Gerência de Administração

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	50,00	RL	03.04.011658 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO 8 X 300 M	go pap	4,2300	211,50
2	300,00	UN	03.05.000578 - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE 200 LITROS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECUPERADAS, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 9191 COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 90 CM DE LARGURA, 120 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 0,15 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES		1,1300	339,00
			==> Valor Total (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 550,50 Total Pedido 550,50

Valor por Extensão : QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Lei e Artigo :

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
 - 4 - Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
 - 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
 - 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daaararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 17/02/2025

Gerência de Suprimentos

Emitido por : NADIA ROSANA GONCALVES